

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem o Grupo de Trabalho de Elaboração de Fluxos de Gestão e Execução de Convênios - GTCON às 9h, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (*Google Meet*), via internet.

Presentes os Membros:

- 1 – Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross - GAAUX - Coordenador
- 2 - Josué da Silva Santos - DIGES
- 3 - Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas - DIGES
- 4 - Júlio César da Silva Gomes - COGER
- 5 - Célio José Moraes Rodrigue - COGER

Participante convidada:

1. Silvia Claudia de Oliveira Barrozo - GEPRO

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI - 0002219-50.2021.8.01.0000

Objeto: Estudos/ proposta de regulamentação quanto aos fluxos de trabalho relacionados à execução de Convênios.

Deliberação:

"Foi elaborada a minuta do fluxo de formalização de Convênios; Estipulado o prazo de 02 (dois) dias para os membros analisarem a referida minuta.

Próxima reunião geral do grupo marcada para a próxima quarta-feira, dia 21.07.2021, às 9h, com o link a ser enviado pela servidora Amanda - GEPRO aos demais participantes."

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h50min, do que, para constar, eu, **Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Secretária dos Trabalhos**, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo **Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross, Coordenador**.*

Juiz Auxiliar Leandro Leri Gross
Coordenador

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 21/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Analista Judiciário(a)**, em 27/07/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1009123** e o código CRC **888AA07A**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002219-50.2021.8.01.0000

1009123v5